



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Lei Municipal nº 1.215/2012, de 24 de outubro de 2012.

Ementa: *Autoriza Suplementar as dotações orçamentária que menciona, nos termos do art. 42 e incisos III do § 1º do art. 42 da Lei nº 4.320/64 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ:

Faço enviar para Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá o Projeto de Lei para análise e aprovação, referente a Suplementação no Orçamento de 2012.

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações abaixo do Orçamento Anual de 2012 nos valores especificados, devendo a abertura ocorrer através de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES			
PROGRAMA /Classificação	Elemento	FT	Valor a Reduzir (RS)
18 452 3015 3.008			
0237	3.3.90.30	01.20	49.000,00
0239	3.3.90.36	01.20	29.000,00
0241	3.3.90.39	01.20	199.000,00
Total a Reduzir			277.000,00
SUPLEMENTAÇÃO NA DOTAÇÃO			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Suplementar (RS)
18 452 3015 4.019			
0265	3.3.90.39	01.10	277.000,00
Total a Suplementar			277.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Reduzir (R\$)
17 512 3019 3.019			
0253	4.4.90.51	01.20	749.000,00
Total a Reduzir			749.000,00
SUPLEMENTAÇÃO NA DOTAÇÃO			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Suplementar (R\$)
18 452 3015 4.019			
0265	3.3.90.39	01.10	500.000,00
04 122 7010 8.008			
0281	3.3.90.30	01.10	49.000,00
15 451 3015 3.015			
0582	4.4.90.51	01.10	200.000,00
Total a Suplementar			749.000,00

REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Reduzir (R\$)
17 512 3019 3.021			
0258	4.4.90.51	01.20	395.000,00
Total a Reduzir			395.000,00
SUPLEMENTAÇÃO NA DOTAÇÃO			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Suplementar (R\$)
15 451 3015 3.015			
0582	4.4.90.51	01.10	95.000,00
18 452 3015 4.019			
0265	4.4.90.51	01.10	300.000,00
Total a Suplementar			395.000,00

REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Reduzir (R\$)
18 452 3015 4.019			
0266	4.4.90.51	01.20	499.000,00
Total a Reduzir			499.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

SUPLEMENTAÇÃO NA DOTAÇÃO			
PROGRAMA / Classificação	Elemento	FT	Valor a Suplementar (RS)
15 451 3015 3.015			
0245	3.3.90.39	01.10	109.000,00
0582	4.4.90.51	01.10	390.000,00
Total a Suplementar			499.000,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES A REDUZIR	RS 1.920.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR	RS 1.920.000,00

Art. 2º Para fazer face as suplementações realizadas serão utilizados os recursos provenientes das fontes especificadas, nos termos do art. 43 e seus parágrafos e incisos da Lei nº Lei nº 4.320/64 provenientes de:

I – Recursos de Anulação de Dotação Orçamentária, total ou parcial, conforme autoriza o inciso III, do art. 43, da Lei nº Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de 15% (quinze por cento) do Orçamento aprovado em 2011, devendo para tanto indicar as fontes para sua abertura, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2012.

RUBEM CATUNDA DA SILVA FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO